



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.266/2024

**DÁ À ATUAL RUA, CONHECIDA
COMO "JOEL BORGES", SITUADA NA
COMUNIDADE CAMPO GRANDE,
DISTRITO DO NATIVO DE BARRA
NOVA, A DENOMINAÇÃO DE RUA
"JOEL BORGES"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua, conhecida como "Joel Borges", situada na Comunidade Campo Grande, Distrito do Nativo de Barra nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua "**JOEL BORGES**"

Art. 2º. A Rua denominada de Joel Borges, limita-se ao Norte; com quem de direito; ao Sul; com quem de direito; ao Leste; com Oceano Atlântico; e a Oeste com a Rodovia Campo Grande.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancários, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350036003300350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

